



**PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 2202001/24
DA CONTRATAÇÃO**

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 01708002/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023-SRP**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Jorge de Lima Filho** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 076/2024**, recebeu para análise o **Contrato Nº 20240014/2024** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023, referente a **contratação da empresa VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.950.759/0001-96**, com valor homologado de **R\$ 156.541,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais)**, para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde-rss (lixo hospitalar), destinados a atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Novo Progresso/PA, declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº 0002/SEMSA/2024;
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 791/2023GPM/NP;
- III- Contrato nº. **20240014/2024** com a empresa **VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.950.759/0001-96**, com valor homologado de **R\$ 156.541,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais)**;
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



É o necessário a relatar.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº 1409004/2023, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. **20240014/2024**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Saúde, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº **20240014/2024**, celebrado com a empresa **VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.950.759/0001-96, com valor homologado de R\$ 156.541,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais);**

O contrato está datado do dia 16 de janeiro de 2024, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



O extrato do contrato que foi publicado dia 19 de fevereiro de 2024, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição n° 1219 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição n° 3438, do dia 20 de fevereiro de 2023.

3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato n°. **20240014/2024** com a empresa **VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 04.950.759/0001-96, com valor homologado de R\$ 156.541,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais);**

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 22 de fevereiro de 2023.

Jorge de Lima Filho
Controlador Interno
Portaria n° 076/2024

